**DECRETO MUNICIPAL Nº2614-17/2020, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 11.000,00 (ONZE MIL REIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 955-17/2020, de 28 de novembro de 2018:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0701 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2077 – Manter as atividades da secretária da saúde**

(290)319013000000000040 – Obrigações ptronais........................................R$ 4.000,00

**ÓRGÃO 0801 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**

**1212 – Manter a as atividades da SMOT**

(398)-319013000000000001 – Obrigações patronais.................................R$ 4.000,00

**ÓRGÃO 0901 – SECRETÁRIA MUNICIPAL E AÇÃO SOCIAL**

**2099 – Manter as atividades da secretária da assistência social**

(462)319113000000000001 – Obrigações ptronais........................................R$ 1.500,00

**ÓRGÃO 0701 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2077 – Manter as atividades da secretária da saúde**

(489)339039000000004500 – Outros serviços de terceiros – pessoa juridica..............R$ 1.500,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0701 – SECRETÁIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**1011 – Modernizar equipamentos médicos e odontologicos**

(489)449052000000000040 – Equipamento e material permanente .........................R$ 11.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda